

Prezados(as) Alunos(as)

Segue abaixo as orientações referentes ao Estágio Supervisionado em Engenharia Civil:

ENCIV0244 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA CIVIL

CH: 210h (Exercício: 165h – Extensão: 45h)

Pré-requisito: ENCIV0227 – Planejamento e Controle de Obras **ou** ENCIV0215 – Pavimentação **ou** ENCIV0087 – Concreto Armado II **ou** ENCIV0124 – Sistemas de Abastecimento de Água **ou** ENCIV0125 – Sistemas de Esgotamento Sanitário.

Ementa: Acompanhamento prático de uma Obra, Projeto ou Serviço de Engenharia Civil sob orientação técnica e pedagógica. Como atividade extensionista, os alunos irão atuar em uma empresa privada de engenharia ou instituição pública prestando serviços de Engenharia Civil para a comunidade.

1. MATRÍCULA

A matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado é obrigatória para todos os alunos aptos a cursá-lo (conforme pré-requisito), independentemente de já estarem realizando estágio não obrigatório, possuírem vínculo empregatício ou ainda não terem iniciado qualquer atividade de estágio.

A matrícula deverá ser solicitada no período regular de matrícula ou, no máximo, até um mês após o início das aulas, mediante requerimento. Esse prazo tem como objetivo garantir ao aluno tempo suficiente para cumprir a carga horária de 210 horas de estágio e realizar a defesa ainda dentro do semestre corrente. Após esse prazo, a matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado deverá ser solicitada somente no semestre seguinte.

A solicitação de matrícula deverá ser encaminhada para o e-mail **dec@academico.ufs.br**, informando o nome completo, o número de matrícula e a indicação dos possíveis orientadores, em ordem de preferência, entre os professores **Denise Michelan, Jeovanesa Carvalho, Jorge Costa, Marcelo Maciel e Michelline Freitas**.

A definição do orientador será realizada com base no número de orientandos de cada docente no momento da matrícula, sendo designado aquele que possuir a menor quantidade de orientandos. Dessa forma, o orientador atribuído poderá não corresponder à primeira opção indicada pelo aluno

Assim que a matrícula for efetuada e o orientador for designado, o discente deve entrar em contato com ele para receber as orientações necessárias sobre o desenvolvimento do Estágio Supervisionado

2. REGISTRO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO SIGAA

Aluno sem estágio: Após a efetivação da matrícula, caso o discente ainda não esteja estagiando, deverá providenciar a obtenção de um estágio, e a empresa concedente deverá realizar o cadastro no sistema na modalidade **Estágio Obrigatório**.

Alunos com estágio: Caso o discente já esteja realizando **Estágio Não Obrigatório**, deverá verificar no SIGAA, em <Dados do Estágio>, no campo <Tipo de Estágio>, se a empresa já registrou o estágio como **Obrigatório**. Caso não esteja, deverá solicitar à empresa concedente a alteração imediata da modalidade para **Estágio Obrigatório**, por meio de um **Termo Aditivo** no sistema. A CENEUFS disponibiliza, em sua página de manuais, orientações que podem auxiliar na realização desses procedimentos: [Manuais da Instituição Concedente – CENEUFS](#).

Alunos com vínculo empregatício: Alunos que possuírem vínculo empregatício deverão solicitar ao colegiado a validação das atividades para fins de estágio obrigatório e não haverá registro no SIGAA na modalidade estágio. No momento da solicitação, deverão informar de que forma pretendem realizar esse aproveitamento:

a) Cumprimento da CH ao longo do semestre: Após o deferimento do pedido, o aluno poderá contabilizar as horas trabalhadas até completar as 210 horas e, em seguida, realizar a defesa. Nesse caso, é importante que o aluno já esteja matriculado no componente curricular, pois as horas são

contabilizadas a partir da data de matrícula (desde que já esteja empregado) ou a partir do início das atividades no emprego.

b) Aproveitamento retroativo: Destinado aos alunos que já tenham cumprido integralmente a CH exigida. Após o deferimento do pedido pelo colegiado, o aluno estará apto a realizar a defesa. Para isso, basta estar matriculado em Estágio a qualquer momento.

3. CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (210 horas - Exercício: 165h – Extensão: 45h)

Será registrada em uma planilha a data de início do estágio na empresa e a data de matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado. A carga horária (CH) será contabilizada a partir da data que ocorrer por último, conforme as situações abaixo:

a) Caso o discente já esteja matriculado(a) e estagiando, a contagem da carga horária será iniciada somente a partir da data da matrícula no componente Estágio Supervisionado. As horas cumpridas antes dessa matrícula **não** serão consideradas para fins de conclusão.

b) Caso o discente esteja matriculado(a), mas ainda não tenha iniciado o estágio, a carga horária será contabilizada a partir do momento em que iniciar as atividades na empresa, e **não** a partir da data de matrícula.

c) A definição da carga horária diária/semanal deverá ser estabelecida em comum acordo entre o aluno e a empresa onde realizar o estágio.

4. TERMO DE ATIVIDADES

Durante o estágio, os alunos deverão desenvolver atividades previamente acordadas com o(a) supervisor(a) técnico(a). É necessário preencher as informações no documento anexo e encaminhá-lo por e-mail ao professor orientador assim que o estágio obrigatório for iniciado.

5. FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A)

Ao final do estágio, será necessário solicitar ao(à) supervisor(a) técnico(a) que preencha e assine a ficha de avaliação (anexa). Esse documento deverá ser entregue até o dia da defesa do estágio.

6. RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Após a conclusão do estágio, o discente deverá elaborar e enviar por e-mail um relatório detalhado com a descrição das atividades realizadas. As atividades de extensão devem estar descritas neste documento.

7. DEFESA DO ESTÁGIO (BANCAS)

a) Após cumprir as 210 horas de atividades, será necessário realizar uma apresentação sobre o estágio para uma banca avaliadora.

b) A apresentação deverá ter entre **10 e 15 minutos** de duração.

c) A defesa poderá ser realizada assim que forem concluídas as 210 horas, não sendo necessário aguardar o final do semestre.

8. DATAS DE DEFESA

As defesas serão realizadas em datas a serem definidas pela comissão de estágio.

9. AVALIAÇÃO E NOTA FINAL

A nota final do estágio será composta pela média dos seguintes itens:

Relatório de Estágio: avaliado pelo professor orientador.

Ficha de Avaliação do(a) Supervisor(a) Técnico(a): avaliada pelo(a) supervisor(a).

Apresentação para a Banca: avaliada por três professores(as).

10. INFORMAÇÕES FINAIS

Para quem ainda não encontrou um estágio, entre em contato com a Coordenadora de Estágio, professora Franciely Abati Miranda, por meio do e-mail franciely@academico.ufs.br

Para quem já está apto(a) à defesa, envie o Relatório de Estágio ao professor orientador e consulte a próxima data de defesa.

Caso tenham qualquer dúvida, a comissão de estágio está à disposição para esclarecimentos.